



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIÓPOLIS

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 51.405.231/0001-16

Avenida Prefeito Bernardo Meneghetti, 800 - Paço Municipal "José Alves Rodrigues"

Tel.: (18) 3586-1227 - CEP 17810-000 - Mariópolis - SP

E-mail: pmariap@terra.com.br

## LEI Nº. 1.338, DE 21 DE MARÇO DE 2013

" Dispõe de abertura de crédito adicional especial"

**ISMAEL DE FREITAS CALORI**, Prefeito Municipal de Mariópolis, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei.:

**Artigo 1º** - Fica aberto na contadoria municipal um crédito adicional especial no valor de R\$ 7.000,00 (sete mil reais) destinados a suplementar verba do orçamento vigente:

| Ficha        | Classificação                                   | Importância         |
|--------------|---|---------------------|
|              | Executivo                                       |                     |
|              | 2.6. Departamento de Agricultura e Abatecimento |                     |
| 942/13       | 2060600191023000.449051 obras e instalações     | R\$ 7.000,00        |
| <b>TOTAL</b> |   | <b>R\$ 7.000,00</b> |

**Artigo 2º** - O valor do presente crédito adicional será coberto com os recursos provenientes do superávit financeiro por fonte do exercício anterior.

**Artigo 3º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Mariópolis, 21 de março de 2013.

  
**ISMAEL DE FREITAS CALORI**  
Prefeito Municipal

Publicada e registrada na data supra e afixada no local de costume.

  
**VALDIR DANTAS DE FIGUEIREDO**  
Secretário de Administração